

LEI MUNICIPAL Nº 1.101/2011, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2011, de conformidade com a Lei Municipal nº 1040, de 20 de dezembro de 2010, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0201.041220004.2.009 – AUXILIO FINANCEIRO A ENTIDADE
(0023) 33350410102 – Auxílios.....R\$ 24.000,00
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 24.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução orçamentária conforme segue:

0201.041220004.2.004 – MANUTENÇÃO SUBSÍDIOS PREFEITO E VICE
(0014) 331901174 – Subsídios.....R\$ 11.000,00
(0015)33190130203 – Inss – Agentes Políticos.....R\$ 2.000,00
0201041220004.2.005 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO GABINETE
(0017)3339030 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00
(0019)3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00
0201.041220004.2.007 – MANUTENÇÃO AMESNE, DPM, FAMURS, CNM
(0021) 33390399902 – Associações Federações e Confederações.....R\$ 5.000,00
0201.041220004.2.015 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
(0044) 3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00
(0046)3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00
SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE VERBA.....R\$ 24.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 24.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal